



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – N°506– Major Sales-RN, Quarta-feira, 01 de Junho de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES – RN
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

Poder Executivo

PORTARIA N° 037/2016
PORTARIA N° 038/2016
PORTARIA N° 039/2016

PG 02
PG 02
PG 02



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº506– Major Sales-RN, Quarta-feira, 01 de Junho de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 037/2016.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I e II, do Art. 5º. II e VI, do Art. 68 e no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação do (a) servidor (a) Damiana Maria da Silva, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua da Benjamim, 31, Centro, Major Sales RN, CEP 59945 000 - portador do RG de nº 1750670 -SSP/RN e CPF de nº 009755584-39, em exercício na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, exercendo o cargo de Coordenadora de Apoio à Criança, Ao Adolescente e ao Idoso, sob número de matrícula 070156-4, datado de 30 de Maio de 2016;

Considerando as disposições da Instrução Normativa de nº NI-001/2016, do Ilmo. Secretário Municipal de administração e Planejamento;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 208, de 30 de setembro de 2013;

Considerando as disposições da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

Considerando que a eleição será no dia 02/10/2016, é preciso estar desincompatibilizado oficialmente no prazo exato, sob pena de indeferimento do pedido de registro de candidatura, etc.;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento; Considerando desnecessário Parecer do Douto Secretário Especial para Assuntos Jurídicos, deste Município;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a (o) servidor (a) Damiana Maria da Silva, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua da Benjamim, 31, Centro, Major Sales RN, CEP 59945 000 - portador do RG de nº 1750670 -SSP/RN e CPF de nº 009755584-39, exercendo o cargo de Coordenadora de Apoio à Criança, Ao Adolescente e ao Idoso, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, sob matrícula 070156-4, afastamento a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora neste Município.

Parágrafo Único. A exoneração de que trata este artigo se dá com base na Instrução Normativa NI-001/2016, na Lei Municipal 208/2013 e na Lei Complementar Federal 64/1990.

Art. 2º Tornar ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de minha candidatura.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração, tome as

providências relativas a publicação e assentamento das medidas de praxe.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Maio de 2016.

Thales André Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 38/2016.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando solicitação da parte interessada;

Considerando o Parecer da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

Considerando as disposições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir o Contrato de Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, por tempo determinado, firmado com MONICA ISADORA SILVA, portador do RG nº 2.670.284 e CPF nº 388.096.038-00, aos 31 de Maio de 2016, com exercício na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social de Major Sales RN.

Parágrafo Único. A rescisão de que trata a presente Portaria atende a solicitação do(a) referido(a) servidor(a) em caráter irrevogável, conforme expediente encaminhado ao Executivo Municipal, datado de 31 de Maio de 2016.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração, através da Coordenadoria de Pessoal, tome as providências de praxe para o atendimento das disposições legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, aos 31 de Maio de 2016.

Thales André Fernandes
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

Portaria de nº 039, de 01 de Junho de 2016.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto nos incisos II e VI, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 210, de 30 de setembro de 2013;

Considerando a necessidade de modernização da Estrutura Administrativa municipal;

Considerando os interesses do serviços público municipal local;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com a Lei Municipal de nº 210, de 30 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN., NOMEAR MÔNICA ISADORA SILVA, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua Antonio Jose da Rocha S/N, Centro, Major Sales RN, CEP 59945 000 - portador do RG de nº 2.670.284-SSP/RN e CPF de nº 388.096.038-00, para o cargo de Coordenador de Apoio à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, de sigla CCE6, conforme disposto no inciso X, do Art. 199, da Lei Municipal de nº 210/13, com lotação na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e subsídio/Remuneração R\$ 1.408,74 (Um mil e quatrocentos e oito, setenta e quatro reais).

Art. 2º A nomeação de que trata a presente Portaria se consubstancia na observação do Art. 178, da referida Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Major Sales/RN., 01 de Junho de 2016.

Thales André Fernandes
PREFEITO